



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO  
RECORTE DE JORNAIS

**CINFORM**

Aracaju - SE, 25/2 a 3 de março de 2013, Ano XXX, Edição 1559

EXPRESSO DE QUÊ?

## Gilmar Carvalho estaria fazendo propaganda eleitoral antecipada

■ O Ministério Público Eleitoral - MPE - em Sergipe ofereceu uma representação por propaganda eleitoral antecipada, com pedido liminar, contra o radialista e suplente de deputado estadual, Gilmar Carvalho. Ele passou a exibir, no programa matinal dele, uma música em que tem suas supostas qualidades exaltadas. No final, é inserido um trecho da canção "Expresso 2222", de Gilberto Gil.

A veiculação da música se caracteriza de propaganda eleitoral antecipada, porque Gilmar Carvalho concorreu nas últimas eleições com o número 22222. Com as vinhetas do seu programa de rádio, ele se utiliza da propaganda subliminar para associar supostas virtudes pessoais ao seu número de campanha. De acordo com a representação do MPE, o apresentador utilizou a canção nos dias 18 e 19 de fevereiro pelo menos quatro vezes e, em uma delas, anunciou, inclusive, que o material seria disponibili-

zado para download em um site de notícias.

De acordo com a procuradora regional eleitoral Livia Nascimento Tinôco, "não há dúvidas de que, caso a Justiça Eleitoral não proíba a conduta, o representado fará farta e desproporcional propaganda eleitoral, e isso mais de um ano antes do início do próximo processo eleitoral, que começa apenas em julho de 2014", afirma.

A representação pede, em caráter liminar, que Gilmar Carvalho deixe de veicular a propaganda em qualquer meio de comunicação, sob pena de multa diária de R\$ 5 mil. Em caráter definitivo, requer o pagamento de multa, que, de acordo com a lei, pode variar entre R\$ 5 mil e R\$ 25 mil ou possuir valor equivalente ao custo da propaganda, se esse for maior do que os R\$ 25 mil. O radialista será notificado para apresentar a defesa dele.

[>] COMENTE ESTA MATÉRIA  
opine@cinform.com.br